

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.296

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro

EDITAL Nº 07/2023 VALDIR JOÃO ROSINSKI, Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ EXTRATO CONTRATUAL

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ Comparativo de Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá Estado do Paraná RESOLUÇÃO Nº 03/2023

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 078/2023 - ID 2293/2023

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2023

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.296

SOCIEDADE RURAL DO NOROESTE DO PARANÁ

CNPJ 78.197.613/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARIO HELIO LOURENÇO DE ALMEIDA FILHO, presidente da Sociedade Rural do Noroeste do Paraná, no uso das atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados, quites com os cofres sociais e aptos a votar e ser votado, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se, na sua sede social, no dia 31 de julho de 2023, às 8:30hs, localizada no Parque de Exposições, Presidente Artur da Costa e Silva, nesta cidade, em primeira convocação e, não havendo quórum para sua instalação, trinta minutos após, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, para **ELEIÇÃO** da Diretoria, membros do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Conselho Jovem desta sociedade para Biênio 2023/2025, conforme determinam os artigos 20/27, 29 e 62/67, do Estatuto Social.

O processo eleitoral transcorrerá desde sua abertura até as 17:00hs do mesmo dia, impreterivelmente. As chapas de candidatos deverão ser registradas na Secretaria da Sociedade Rural do Noroeste do Paraná, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de instalação da respectiva Assembleia Geral de Eleição, conforme artigo 64 do Estatuto Social.

Paranavai-PR, 31 de maio de 2023.



MARIO HELIO LOURENÇO DE ALMEIDA FILHO

Presidente - SRNP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ERRATA

NA RESOLUÇÃO DE N° 04/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DELIBERADA NA PLENÁRIA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022, INTITULADA COM A "SÚMULA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021, DELIBERAÇÃO N° 089/2019 - CEDCA/PR", PUBLICADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ONDE NA PUBLICAÇÃO DESTA CONSELHO CONSTOU COMO SENDO 2º SEMESTRE, O CORRETO É CONSTAR COMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021, DELIBERAÇÃO N° 089/2019 - CEDCA/PR"

Nova Aliança do Ivaí, PR - 26 de maio de 2023.

SIDNEI APARECIDO DA CRUZ
Presidente do CMDCAPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023

O Município de Santa Mônica-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de junho do ano de 2023, na Prefeitura municipal, setor de licitação, na Rua Dona Marieta Mocellin n° 588 em Santa Mônica - Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|--|-------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Rua Dona Marieta Mocellin e Avenida Curitiba | Urbanização de áreas de lazer | 754,09 m² | 120 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@santamonica.pr.gov.br, ou em qualquer horário, através do site eletrônico na internet, no endereço www.santamonica.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3455-1107.

Santa Mônica-PR, 30 de maio de 2023.
Luan Gustavo Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: 44-3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR.
E-mail: pmaltopar@altoparana.gov.br

PORTARIA N° 379 /2023

revoga a portaria n°. 309/2023, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar em todo o seu teor a partir do dia 30/05/2023, a Portaria n° 309/2023, publicada no Jornal Diário do Noroeste n° 19.278, no dia 05/05/2023, pag. 024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná,

30 de maio de 2023.

CLAudemir JOIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARANÁ/PR- CMDCA

Rua Platão, 1858 - CEP 87750-000 - conseho@altoparana.pr.gov.br - (44)3447-1756

EDITAL N°03/2023 - Comissão Especial Processo de Escolha do Conselho Tutelar

A Comissão Especial constituída pela Resolução nº 02 do CMDCA de 14 e fevereiro de 2023 para realizar o processo de eleição ao cargo de membro do Conselho Tutelar de Alto Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei N° 1.499/2000, publica a lista de candidatos inscritos deferidos e indeferidos. Conforme cronograma do Edital 01/2023, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Secretaria de Assistência Social, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail secretariaassistenciasocial@altoparana.pr.gov.br.

| CANDIDATO | RG | SITUAÇÃO |
|------------------------------------|--------------|----------|
| Ana Paula Barreto de Lima | 9.169.352-6 | DEFERIDO |
| Andressa Valéria da Silva | 9.038.399-0 | DEFERIDO |
| Claudia Juliana dos Santos Moreira | 9.924.340-6 | DEFERIDO |
| Cleonice Alves Marconi | 4.835.678-8 | DEFERIDO |
| Crisleine da Silva Santos | 12.981.929-4 | DEFERIDO |
| Jessé Eduardo Graciotto | 9.063.795-9 | DEFERIDO |
| Karla Aparecida de Azevedo Colégio | 12.361.963-3 | DEFERIDO |
| Leticia Medeiros Ortiz da Silva | 12.943.518-8 | DEFERIDO |
| Lilian Cristina da Silva | 13.199.550-4 | DEFERIDO |
| Maria Cristina de Oliveira Seixas | 5.177.077-3 | DEFERIDO |
| Rosângela Mariana Meneghelli | 10.179.522-5 | DEFERIDO |
| Rosmeire Paulina | 10.197.084-1 | DEFERIDO |
| Silvânia Camargo de Oliveira | 1.969.392-9 | DEFERIDO |
| Gumães | | |
| Simone Aparecida da Silva | 10.751.415-5 | DEFERIDO |

Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Paraná, Estado do Paraná 30 de maio de 2023.


Francielle Vagetti Cirei
Coordenadora

EDITAL N°03/2023 - Comissão Especial Processo de Escolha do Conselho Tutelar

A Comissão Especial constituída pela Resolução nº 02 do CMDCA de 14 e fevereiro de 2023 para realizar o processo de eleição ao cargo de membro do Conselho Tutelar de Alto Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei N° 1.499/2000, publica a lista de candidatos inscritos deferidos e indeferidos. Conforme cronograma do Edital 01/2023, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Secretaria de Assistência Social, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail secretariaassistenciasocial@altoparana.pr.gov.br.

| CANDIDATO | RG | SITUAÇÃO |
|------------------------------------|--------------|----------|
| Ana Paula Barreto de Lima | 9.169.352-6 | DEFERIDO |
| Andressa Valéria da Silva | 9.038.399-0 | DEFERIDO |
| Claudia Juliana dos Santos Moreira | 9.924.340-6 | DEFERIDO |
| Cleonice Alves Marconi | 4.835.678-8 | DEFERIDO |
| Crisleine da Silva Santos | 12.981.929-4 | DEFERIDO |
| Jessé Eduardo Graciotto | 9.063.795-9 | DEFERIDO |
| Karla Aparecida de Azevedo Colégio | 12.361.963-3 | DEFERIDO |
| Leticia Medeiros Ortiz da Silva | 12.943.518-8 | DEFERIDO |
| Lilian Cristina da Silva | 13.199.550-4 | DEFERIDO |
| Maria Cristina de Oliveira Seixas | 5.177.077-3 | DEFERIDO |
| Rosângela Mariana Meneghelli | 10.179.522-5 | DEFERIDO |
| Rosmeire Paulina | 10.197.084-1 | DEFERIDO |
| Silvânia Camargo de Oliveira | 1.969.392-9 | DEFERIDO |
| Gumães | | |
| Simone Aparecida da Silva | 10.751.415-5 | DEFERIDO |

Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Paraná, Estado do Paraná 30 de maio de 2023.


Francielle Vagetti Cirei
Coordenadora

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE 05/2023

Ratifico o ato que declarou a Inexigibilidade n° 05/2023, com fundamento no Art. 25, da Lei n° 8.666 de 21/06/1993, a favor de: **HE GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 12.402.787/0001-05, com sede a Rua Marechal Floriano, n° 828, CEP 87.130-000 em Itubava - PR, que apresentou o orçamento de menor valor para contratação, valor este de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Face ao disposto no art. 26 da Lei n° 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Diamante do Norte/PR, 30 de maio de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

Publique-se

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 082/2023

SÚMULA: "Nomear Servidora Efetivo para o Cargo de Diretor da Divisão de Compras, Contratos e Almoxxarifado, em conformidade com a Lei Municipal n° 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, e a Lei Municipal n° 0479/2019, de 27 de novembro de 2019".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal n° 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E ALMOXXARIFADO, a partir de 01 de junho de 2023, a servidora comissionada Senhora GRACIELE ANDRIGHETTI, portador do RG n°. 6.978.113-6 e do CPF n°. 035.148.659-30, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV da Lei Municipal n°. 0588/2022.

Art. 2º - As atribuições de Diretor encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de Diretor da Divisão de Compras, Contratos e Almoxxarifado, encontram-se disposta no Art. 40 da Lei Municipal n°. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax Dxx44-445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcauia@uol.com.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr : 065 /2023
- Licitação Nr : 44/2023
- Modalidade : Dispensa
- Data Homologação : 19/05/2023
- Objeto da Adjudicação : 19/05/2023
- Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO LOTE DE TERRAS Nº 51-B ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
- Fornecedores e Itens Vencedores

1) SALK TOPOGRAFIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.802.921/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação
03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00 - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.00 - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

São João do Caiuá, 19 de maio de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax Dxx44-445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de DISPENSA ELETRÔNICA N° 046/2023.
Processo N° 069/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CARTILHA E CERTIFICADO PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E VIOLÊNCIA - PROERD), DESTINADOS AOS ALUNOS DA ESCOLA MARIA CERNAKI DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

ABERTURA: A abertura do certame será às 08:00 hrs do dia 07/06/2023, com lances até as 14:00 horas .

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 30 de Maio de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito MunicipalMIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - N° 001/2023.

CONTRATANTE: Município de Mirador PR.
CONTRATADO: GISELLE JUSTINA WESSLER.

OBJETO: Contratação de ENFERMEIRA, para dar atendimento a necessidade do Município, de acordo com as atribuições da referida função, conforme determina a Lei Municipal n° 0589/2022.

RESCISÃO DO CONTRATO: A partir de 01/06/2023, por iniciativa do contratado, conforme previsto na Lei Municipal n° 0589/2023 Art. 19. II.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n° 0589/2023
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA N° 123/2023

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Avaliação e Estágio Probatório de servidor do Município de Planaltina do Paraná, Paraná.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe o art. 16 da Lei nº 154, de 03 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, em cumprimento ao art. 16 da Lei nº 154, de 03 de abril de 2020.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório será composta pelos seguintes servidores públicos estáveis:

I - Comissão de Avaliação da Servidora da Secretaria Municipal de Saúde (L.B.M.L.):

- Amanda Alves Aramini;
- Jean Carlos Neves Volpato;
- Rosimar Hammes Sampaio;

Art. 3º A presidência da comissão de avaliação especial de desempenho da Secretaria Municipal de Saúde caberá à servidora pública Amanda Alves Aramini;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Planaltina do Paraná - PR, em 30 de maio de 2023.

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administracao@planaltina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 15/2023

(Ref. Proc. Seletivo de Estágio. n.º 001/2023 de 24/01/2023).

Celso Maggioni, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo de Estágio, constituída pela Portaria nº 21, de 11 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, em especial a Lei Municipal nº 143/2019, e ainda tendo em vista o contrato celebrado com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e o Município de Planaltina do Paraná,

CONVOCA:

O Candidato abaixo relacionado, habilitado no Processo Seletivo de Estágio nº 001/2023 do Município de Planaltina do Paraná, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município até o dia 09/06/2023, no horário de expediente, munido dos documentos constantes do item 10.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo de Estágio nº 001/2023, bem como dos documentos infra-elençados:

ORIGINAIS E XEROX

- 01 fotografia 3x4 (recente);
- Cédula de identidade;
- CPF (cópia de pessoa física);
- Declaração de matrícula escolar atualizada;
- Título de eleitor e cartório de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais, para os maiores de 18 (dezoito) anos;
- Indicação da conta bancária (Bradesco/Banco do Brasil);
- Atestado de sanidade física e mental;

CLASSIF.

CURSO:

CANDIDATO:

1º LUGAR ENFERMAGEM JAIRTON LIMA COSTA

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Planaltina do Paraná, no período de 31 de maio a 09 de junho de 2023, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação acima mencionada.

O não comparecimento do convocado e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 30 de maio de 2023.

Celso Maggioni
Prefeito

Comissão - Portaria n° 21/2023

Luana Dequique Volpato
Luís Antonio Blans da Silva Filho
Roseneide Tomazelle

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447-1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail:

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.296

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO FUNERAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº08/2010 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº37/2013 - QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FORNECEDOR:
G. M. FELICIANO BUONO – CNPJ: 11.438.981/0001-70.

| Descrição | Unid. adq. | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|---|------------|--------|-----------------|------------------|---------------|
| Serviço funeral, compreendendo: Fonecimento de uma urna mortuária de madeira, sextavada, sem visor, forrada, vel, encerrada, com babado e seis alças duras, com 1,70 x 2,00 metros de comprimento, marca madeira, traslado local (dentro do município), 04 velas 24-00 horas, ornamentação (natural ou artificial), parâmetros de acordo com credo religioso, livro de presença, providenciando a família documentação para registro de óbito em cartório e da liberação do corpo em hospitais, IML e outros. Serviços de copa compreendendo: 01 kg de açúcar, 500 gramas de café, 200 gramas de chá, 400 gramas de leite condensado, 01 pacote de margarina de 500 Gramas, 01 pacote de bolacha de sal e 01 pacote de bolacha de maizena, 200 copos descartáveis de água e 200 copos descartáveis de café e empréstimo de 01 bebedouro elétrico de água. Traslado de até 60 km do perímetro urbano do município de Planaltina do Paraná. | UND | 20 | RS 758,60 | 15.172,00 | Uma jaguapitã |
| Serviço funeral, compreendendo: fonecimento de uma urna mortuária de madeira, sextavada, sem visor, forrada, vel, cor branca, com babado e seis alças duras, com 0,60 x 1,60 metros de comprimento. Marca madeira, traslado local (dentro do município) 04 velas 24-00 horas, ornamentação (natural ou artificial), parâmetros de acordo com credo religioso, livro de presença. Providenciando a família documentação para registro de óbito em cartório e da liberação do corpo em hospitais IML e outros. Serviços de copa compreendendo: 01 kg de açúcar, 500 gramas de café, 200 gramas de chá, 400 gramas de leite condensado, 01 pacote de margarina de 500 Gramas, 01 pacote de bolacha de sal e 01 pacote de bolacha de maizena, 200 copos descartáveis de água e 200 copos descartáveis de café e empréstimo de 01 bebedouro elétrico de água. Traslado de até 60 km do perímetro urbano do município de Planaltina do Paraná. | UND | 16 | RS 758,60 | 12.137,60 | Uma jaguapitã |
| Tanatotaxia: Preparação, desodorização e higienização do corpo, para manter a conservação do corpo com aparência natural. Caso o procedimento da tanatotaxia seja realizada fora do município de Londrina, a empresa será responsável pelo traslado sem nenhum ônus para o município (somente será realizado caso haja necessidade devidamente comprovada). | UND | 16 | RS 718,40 | 11.494,40 | Serviço |
| Serviço Funeral: 01 urna funerária de tamanhos especiais de madeira, sextavada, sem visor, forrada, vel, encerrada, com babado e seis alças duras, com 2,00 metros de comprimento e ou com capacidade acima de 100kg. | UND | 5 | RS 759,20 | 3.796,00 | Uma jaguapitã |
| TOTAL: | | | | 42.600,00 | |

3.2 O preço contratado compreende todos os custos necessários a aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostas, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

3.3 Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 04 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 São responsabilidades da CONTRATANTE:

4.1.1. acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;

4.1.2. cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

4.1.3. notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

4.1.4. aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

4.1.5. comunicar prontamente a Contratada, qualquer anomalia no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.

4.1.6. comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

4.1.7. entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.

4.1.8. fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação

4.1.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

4.1.10. Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato.

4.2 São responsabilidades da CONTRATADA:

4.2.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.2. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato.

4.2.3. Executar os serviços de acordo com as ocorrências de óbito de moradores do Município de Planaltina do Paraná.

4.2.4. O atendimento deverá ocorrer em veículo apropriado da empresa contratada e este deverá encontrar-se devidamente limpo, abastecido e em condições de viagem.

4.2.5. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou fax à Contratada a Autorização de Serviço. A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 hora, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.2.6. Os serviços deverão ser prestados imediatamente a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser sábados, domingos e feriados.

4.2.7. Os serviços de uma vez solicitados deverão ser efetuados imediatamente em um traslado de 60 km ao redor do município de Planaltina do Paraná.

4.2.8. Ficará a cargo da funerária contratada todo o procedimento, documentação, bem como a liberação do órgão e a representação junto aos órgãos competentes para o transporte.

4.2.9. Dispor de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.

4.2.10. Providenciar a prova de entrega com assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

4.2.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

4.2.12. Havendo divergência entre os materiais solicitados e os entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as irregularidades no prazo a definir pelo gestor.

4.2.13. Executar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas.

4.2.14. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.2.15. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.2.16. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

4.2.17. Garantir a qualidade dos serviços prestados, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os serviços contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.2.18. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serviços serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.19. Manter aparelhamento e pessoa técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços.

4.20. Disponibilizar à contratante os empregados DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, além de provê-los com os equipamentos de proteção individual - EPI, quando necessário;

4.21. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

4.22. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato/Ata de Registro de Preços, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvirtuamento da contratação;

4.23. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato se nesses documentos assim permitir;

CLÁUSULA 06 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
08.001.08.244.0009.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALIDADE: 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

Planaltina do Paraná, 30 de maio de 2023.

Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 121/2023

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 35/2023, Processo Licitatório Nº 45/2023.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob Nº 277/2022, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 35/2023, tipo menor preço por lote e tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ-PR, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL**, em favor da empresa conforme abaixo:

DISBRAPLAC LTDA – CNPJ: 05.168.674/0001-13 no valor total de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 30 de maio de 2023.

Celso Maggioni
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023.

As 03 dias do mês de maio de 2023, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ-PR, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL**, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA o lote a empresa conforme abaixo:

DISBRAPLAC LTDA – CNPJ: 05.168.674/0001-13.

LOTE 1: LOTE 1

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--|---------|--------|-----------------|-------------------|-----------------|
| Armazenadora para resíduos sólidos e orgânicos, fabricada em perfil galvanizado 2mm, 250mm x 300mm, perfurada, fundo com furos para escoamento de água. Suporte em "H" 2" x 2mm 1200mm de altura com tampão, na parte superior um suporte 20x30 galvanizado com perfil 275mm 350x200mm soldado, na parte inferior um perfil galvanizado 275mm 350x50mm. Com adesivos do brasão da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, pintura eletrostática, toda soldada com solda mig, parafusos, arruelas, porca rebite com rosca, instalada no local indicado. | UND | 250 | RS 632,00 | 158.000,00 | PRÓPRIA O MESMO |
| TOTAL: | | | | 158.000,00 | |

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

Celso Maggioni
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 365/2023

O Prefeito do Município Nova Aliança do Ivaí/PR, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 155 e ss., da Lei 04/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR), bem como o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Inquérito Administrativo, composta pelas servidoras **CLAUDENIRA ABEL DA CRUZ, MARINILDA LANGUER ROLIM RUOTOLO, ANA PAULA CRESCENCIO, VILMA CORREIA DE MATTOS CONELHEIRO, VILMA ALVES DE LISBOA, E ZEIVÂNIA FRANÇA DA SILVA**, para, sob a presidência de **VILMA ALVES DE LISBOA**, e Secretária **MARINILDA LANGUER ROLIM RUOTOLO**, e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos imputados a servidora **EDINA NATALIA STOLARIC MIAN**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professora, constante do **Ofício nº 078/2023**, da Secretaria de Educação.

Parágrafo único - A requerimento da Comissão e havendo necessidade fundamentada, o prazo para conclusão do inquérito poderá ser prorrogado por mais sessenta (60) dias.

Art. 2º - A servidora faltosa deverá ser citada nominalmente através de mandado pelo Presidente da Comissão em seu endereço para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do § único, do art. 173, da Lei 04/96, através dos CORREIOS com AR, pessoalmente, e/ou na impossibilidade através de edital, quando lhe será concedido o prazo de 15 (quinze) dias para, em dia e hora designados pela comissão, ser interrogada e apresentar as provas que tiver, assegurando-se vista do processo da reparação.

Art. 3º - Após a análise da defesa, a Comissão elaborará parecer opinando pela pena a ser aplicada a servidora, se for o caso, ou pelo arquivamento do inquérito. Em seguida, enviará, juntamente com os autos, ao chefe do Poder Executivo para adotar as providências cabíveis.

Nova Aliança do Ivaí/PR, 29 de maio de 2023.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 3843 - Fone/Fax: (44)4247.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: atp@pm.altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 383

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor no cargo de motorista, **Jorge Ferreira da Silva** matrícula nº 10944-01. Uma diária, em razão ao transporte do seguinte paciente: **Edelson Henrique dos Santos**.

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para cidade de Ponta Grossa – PR, com saída no dia 30/05/2023 e retorno no dia 31/05/2023.

Art. 2º - O valor total de uma diária autorizada de R\$ 360,93 (trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 30 de maio 2023

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 - 000

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELIEL DOS SANTOS CORRÊA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

A Comunidade de Diamante do Norte-PR, para participarem da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2023 do setor da saúde, a realizar-se no dia 02 de Junho de 2023, com início às 14:00h, fundamentando no Parágrafo 4º, Art. 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Complementar 141/2012 Art. 36 §5º, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas fiscais relativamente ao primeiro Quadrimestre de 2023.

A Audiência Pública será realizada no Prédio da Câmara Municipal do Município de Diamante do Norte.

Diamante do Norte-PR, 10 de Maio de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORRÊA
03078856909
Elieil dos Santos Corrêa
Prefeito Municipal

CAROLINE DE ARAÚJO GONÇALVES MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 30/05/2022

| Ocupação | VAGAS |
|--|------------|
| * PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto | 3 |
| * PCD/Reabilitado - Auxiliar Administrativo | 2 |
| * PCD/Reabilitado - Auxiliar de Cozinha | 1 |
| * PCD/Reabilitado - Auxiliar de Serviços Gerais | 2 |
| * PCD/Reabilitado - Concretreiro | 3 |
| * PCD/Reabilitado - Secretária | 2 |
| * PCD/Reabilitado - Técnico em Enfermagem | 2 |
| Açougueiro | 3 |
| Ajudante de Carga e Descarga | 2 |
| Almoxarife | 1 |
| Armador de Ferragens | 3 |
| Atendente Comercial | 1 |
| Auxiliar Administrativo | 4 |
| Auxiliar de Açougueiro | 1 |
| Auxiliar de cozinha | 5 |
| Auxiliar de Escrituração Fiscal | 1 |
| Auxiliar de Linha de Produção | 32 |
| Auxiliar de Marceneiro | 2 |
| Auxiliar de Mecânico | 1 |
| Auxiliar de Padeiro | 2 |
| Auxiliar de Salgaadeira | 1 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 1 |
| Auxiliar de Vendas | 1 |
| Camareira de Hotel | 1 |
| Carpinteiro | 3 |
| Consultor de Vendas | 2 |
| Cozinheiro Chefe | 1 |
| Diarista | 1 |
| Eletricista industrial | 1 |
| Empregada Doméstica | 2 |
| Estoquista | 1 |
| Farmacêutico | 1 |
| Frentista | 1 |
| Inspetor Escolar | 1 |
| Jardineiro | 2 |
| Marceneiro | 2 |
| Mecânico de Manutenção Industrial | 1 |
| Mecânico de Suspensão | 1 |
| Mestre de Obras | 1 |
| Monitor de Sistemas de Eletrônicos de Segurança | 2 |
| Montador de Acessórios | 1 |
| Montador de Máquina de Chopp | 1 |
| Montador de Móveis | 2 |
| Motorista Entregador | 1 |
| Motorista Entregador Cnh B | 1 |
| Motorista Entregador Cnh C | 5 |
| Nutricionista | 1 |
| Operador de Caixa | 3 |
| Operador de caldeira | 1 |
| Operador de Empilhadeira | 5 |
| Operador de escavadeira | 1 |
| Padeiro | 1 |
| Pedreiro | 8 |
| Repositor de Supermercados | 2 |
| Representante Comercial | 1 |
| Salgaadeira | 1 |
| Secretária | 2 |
| Serralheiro | 1 |
| Servente de Obras | 7 |
| Serviços Gerais | 3 |
| Técnico de Suporte | 1 |
| Técnico em Segurança do Trabalho | 1 |
| Tratorista Agrícola | 1 |
| Vendedor Externo | 2 |
| Vendedor Interno | 7 |
| Total Geral | 159 |

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE

TELEFONES ÚTEIS

| | |
|--|------------------|
| Disk-Denúncia | 197 |
| Narcodenúncia | 181 |
| Polícia Militar | 190 |
| Polícia Federal | 194 |
| Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná) | 41 3535-2175 |
| Corpo de Bombeiros | 193 |
| SAMU | 192 |
| Ouvidoria Municipal | 156 |
| Copel | 0800 510 0116 |
| Sanepar | 115 |
| Procon/Paranavai | 3902-1055 |
| Delegacia | 3421-1550 |
| Fórum | 3421-2500 |
| UPA | 3423-7706 |
| UBS Centro (Covid-19) | 3422-5105 |
| Prefeitura | 3421-2300 |
| Santa Casa de Paranavai | 3421-8300 |
| IML | 3422-7746 |
| Diário do Noroeste | 3421-4050 |
| Guarda Municipal | 153 ou 3423-2455 |

DIÁRIO DO NOROESTE

NÃO ESQUEÇA: A DENGUE SE COMBATE TODO DIA.

CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.

DIÁRIO DO NOROESTE
www.diariodonoroeste.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ nº 02.372/0001-50
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasai@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 37/2023
Inexigibilidade de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: Gestão Publica Brasil Ltda
CNPJ nº 40.178.961/0001-05
Valor: R\$. 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)
Objetivo: Despesa com Curso para Capacitação Vereadores, 04 inscrição, relativo curso "Orçamento Publico LDO 2024 Duodécimo, Convênios, Fundos e Repasses"
Vereadores, Clelio Gomes da Silva, Cicero Caroni, Evandro Luiz de Oliveira, João Henrique Faria Carli na cidade de Curitiba referente dias 10, 11 e 12 de maio de 2023.
Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado após a realização do curso.
Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí - PR, 18 de Maio de 2023.

Clelio Gomes da Silva.
Presidente